MANUAL DE USUÁRIO



PROTEÇÃO

Educacional

Adventist Risk Management® Inc.

SUL-AMERICANA



PROTEÇÃO
Educacional

MANUAL DE USUÁRIO

Adventist Risk Management, Inc.
SUL-AMERICANA

Edição: Fevereiro de 2025
Versão: 1

Mensagem
de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Nosso objetivo não é estar toda hora em todo lugar. Nosso objetivo é garantir que você continue desenvolvendo seu ministério, mesmo quando os momentos forem diferentes do que planejamos.

Lembre-se:

"O nosso ministério é proteger o seu ministério."

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



índice

01 O que é a Proteção Educacional? — 05
02 Quem pode participar? — 05
03 Como solicitar a Proteção? — 06
04 Vigência — 06
05 Quando e como é feita a cobrança? — 07
06 Tipos de cobertura — 07
07 Garantias Adicionais de Assistência a Protecão Educacional — 10
08 Condições para atendimento — 15
09 Planos — 16
10 Procedimentos em caso de ocorrência — 17
11 Casos que a Proteção Educacional não garante o reembolso — 24
12 Pagamento do reembolso — 26
13 Informações gerais — 28
14 Anexos — 29
15 Entre em contato — 30



01 O que é a Proteção Educacional?

A Proteção Educacional tem por objetivo proporcionar aos seus participantes a garantia de reembolso de prejuízos e despesas decorridas de acidentes pessoais com alunos da Rede Educacional Adventista (Escola Adventista), que ocorram dentro das dependências das escolas ou instituições de ensino da rede, ou em atividades extracurriculares desenvolvidas fora dos limites do estabelecimento de ensino, respeitando as importâncias estabelecidas para cada cobertura e as condições decorrentes dos riscos cobertos em conformidade com o disposto nas condições e limites previstos no regulamento.

02 Quem pode participar?

- São participantes da Proteção Educacional:
  - Escolas da Rede Educacional Adventista em todo o território da DSA.
- São inscritos na Proteção Educacional:
  - Os alunos matriculados nas escolas, colégios, e internatos da Rede Educacional Adventista. Nenhum aluno poderá ser inscrito na Proteção sem estar matriculado em escola que já seja participante.



03 Como solicitar a Proteção?

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema ARMS no endereço eletrônico sistema.armsa.com. As solicitações serão feitas ao escritório do Campo/Instituição, que executará as operações no sistema. Para a inclusão, serão necessárias as seguintes informações:

- » Nome completo;
- » Registro Acadêmico (nº de matrícula);
- » Data de nascimento;
- » Sexo.

É necessário que os alunos estejam matriculados em alguma escola da Rede Educacional Adventista participante da Proteção Educacional.

Cabe à entidade informar e alterar todos os alunos que poderão ser inscritos na Proteção Educacional, desde que atendam as exigências do regulamento. Toda solicitação deverá ter a autorização da entidade à qual o participante esteja vinculado.

04 Vigência

- ○ A vigência da cobertura inicia-se a partir da data em que o aluno for registrado no Sistema ARMS e autorizado pelo administrador do Campo/Instituição.
- ○ A permanência na Proteção Educacional compreende o período em que o aluno estiver matriculado em alguma escola da Rede de Ensino Adventista.



- É necessário efetuar as atualizações mensalmente, como também no período de férias, até o último dia do mês.
- Caso seja necessária alguma alteração, a mesma pode ser efetuada a qualquer tempo durante o período de vigência.

05 Quando e como é feita a cobrança?

- A cobrança ocorre mensalmente.
- Todas as cobranças são efetuadas por meio de **débito contábil** que é enviado diretamente para o Campo/Instituição.
- Não há cobranças por depósito ou boleto bancário.

06 Tipos de cobertura

São cobertas pela Proteção Educacional as seguintes ocorrências:

- Morte Acidental
  - Indenização correspondente a 100% (cem por cento) do valor no plano escolhido para esta cobertura em caso de morte acidental do aluno inscrito, desde que ocorrida dentro ou fora das dependências da instituição de ensino ou em atividades extracurriculares promovidas pelo participante e em qualquer lugar do globo terrestre.
  - Esta garantia possui cobertura 24 horas por dia para ocorrências contempladas no regulamento.



- A indenização é paga até o limite do plano estabelecido.

- **Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA)**
  - Indenização correspondente a 100% (cem por cento) do valor no plano escolhido para esta cobertura caso o aluno venha a se tornar total e permanentemente inválido em decorrência direta e exclusiva de acidente pessoal ocorrido dentro ou fora das dependências da instituição de ensino ou em atividades extracurriculares promovidos pelo participante e em qualquer lugar do globo terrestre.
  - Esta garantia tem cobertura 24 horas por dia, em caso de ocorrência contemplada no regulamento.
  - Indenização é paga até o limite do plano estabelecido.
  - A perda de dentes e os danos estéticos não darão direito à indenização por Invalidez Permanente.

- **Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**
  - Garante o reembolso ao aluno até o limite do valor no plano escolhido para esta cobertura, referente às despesas médicas, hospitalares e odontológicas necessárias para seu tratamento nos seguintes casos:



» Acidente pessoal coberto pelo regulamento;
» Mal súbito inesperado.

- O tratamento deverá ter orientação médica.
- A cobertura é por ocorrência.
- Fisioterapia com apresentação do pedido médico das sessões, limitada a 15 sessões;
- Remoção do local do acidente até o estabelecimento de saúde mais próximo.
  - » A remoção é descontada da cobertura de DMHO;
  - » A remoção está limitada em território nacional até 100 km do local onde ocorreu o evento.
- A Proteção Educacional reembolsará todas as despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de uma ocorrência coberta, sem período máximo para a finalização do tratamento, respeitando o valor de cobertura estabelecido dentro da vigência que ocorreu o acidente, desde que ocorrido no território brasileiro.

- **Pagamento de Mensalidades em Caso de Perda do Responsável Financeiro**
  - Caso o responsável financeiro pelo aluno inscrito na Proteção Educacional venha a falecer, a Proteção Educacional garante o pagamento das mensalidades em aberto a vencer até o final do ano letivo corrente, até



o limite do plano estabelecido (veja Tabela 1).
- Quando houver mensalidade em atraso após a ocorrência, a Proteção Educacional não se responsabiliza por juros causados fora do prazo de comunicação à ARM;
- A Proteção Educacional não se responsabiliza por mensalidades não pagas e com vencimento anterior à ocorrência.

07 Garantias Adicionais de Assistência da Proteção Educacional

- Remoção Médica Inter-Hospitalar
  - Em caso de acidente e havendo indicação médica, o aluno poderá ser removido por ambulância a outro centro hospitalar mais adequado para o seu tratamento.
    - » Este valor é descontado da cobertura de DMHO.

- Professor Particular para Reposição de Aulas Perdidas
  - Caso o aluno permaneça mais de 5 (cinco) dias úteis afastado da escola em função de acidente coberto, com comprovação médica por escrito, a Proteção Educacional reembolsará as despesas com professor particular para que o aluno tenha possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento das atividades escolares.



- O limite máximo de reembolso do professor particular entre honorários e locomoção é de 2 (duas) mensalidades estabelecidas e não poderá ultrapassar o limite por hora/aula por ocorrência, informado no Anexo 1.1.
    - » A mensalidade estabelecida para este item é conforme o valor indicado no Anexo 1.1, sendo este valor descontado da cobertura de DMHO.
- As assistências de professor particular para a reposição de aulas perdidas não se acumulam em ocorrências diferentes.
- O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do hospital ou clínica.
- O professor particular deverá ser habilitado a exercer tal função com documentos comprobatórios. Sempre que possível o professor deverá pertencer à Rede Educacional Adventista.
- A carga horária do professor se limitará a carga horária em vigor na escola.

- **Professor Particular para Aulas de Reforço**
    - Se o estado de saúde do aluno não permitir que o mesmo tenha aulas particulares em sua residência durante o período em que estiver afastado para recuperação de acidente coberto, será disponibilizado um professor



particular após o retorno das atividades normais do aluno, para reforço do conteúdo perdido durante o período de afastamento para recuperação de acidente.

- O máximo de dias para uso de aulas de reforço não poderá ultrapassar o número de dias em que o aluno ficou afastado.
- O limite máximo de reembolso das aulas de reforço, entre honorários e locomoção, é de 02 (duas) mensalidades estabelecidas por evento, observando-se o limite por hora/aula por ocorrência, informado no Anexo 1.2, sendo este valor descontado da cobertura de DMHO.
- A mensalidade estabelecida para este item é conforme o valor indicado no Anexo 1.2.
- As assistências de professor particular para as aulas de reforço não se acumulam em ocorrências diferentes.
- O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do participante, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do hospital ou clínica.
- O professor particular deverá ser habilitado a exercer tal função com documentos comprobatórios. Sempre que possível, o professor deverá pertencer à Rede Educacional Adventista.
- A carga horária do professor se limitará à carga horária em vigor na escola.



- Remoção Médica por Acidente ou Doença
  - Se necessário, após terem sido tomadas todas as providências de primeiros socorros, será realizada a remoção do aluno, em caso de lesão causada por acidente ou doença até o hospital, clínica ou médico mais próximo, que seja credenciado junto à Proteção Educacional.
    - » Este valor é descontado da cobertura de DMHO.
  - A remoção está limitada em até 100 km do local onde ocorreu o acidente.

- Transporte
  - Nos casos em que o aluno não puder se locomover por meios próprios, por recomendação médica, em decorrência de lesão causada por acidente ou doença, a Proteção Educacional reembolsará as despesas com o transporte de ida e volta nas seguintes situações:
    - » Entre a residência e a escola: O limite máximo de reembolso é de 03 (três) mensalidades estabelecidas, observando-se o limite informado no Anexo 1.3;
    - » Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico: o limite máximo de reembolso é de 03 (três) mensalidades estabelecidas, observando-se o limite informado no Anexo 1.3; , sendo este valor descontado da cobertura de DMHO.



» Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões de fisioterapia;
» A mensalidade estabelecida para este item é conforme valor indicado no Anexo 1.3.

- Despesa com Acompanhante
  - Caso o aluno esteja viajando sozinho (em atividade extracurricular com a escola) e fique hospitalizado em decorrência de acidente, a Proteção Educacional reembolsará despesas de transporte e hospedagem adequados para que uma pessoa da família ou alguém, indicado pelo aluno, possa acompanhá-lo no hospital durante o período de internação.
  - As despesas com acompanhante serão descontadas da cobertura de DMHO.
  - A Proteção Educacional reembolsará as despesas de apenas 1 (um) acompanhante.
  - O limite máximo de reembolso é conforme valor indicado no Anexo 1.4 para cada diária e não poderá ultrapassar 7 (sete) diárias por ocorrência.



08 Condições para atendimento

- É necessário que o aluno esteja matriculado em alguma escola da Rede Educacional Adventista participante da Proteção Educacional.
- A Proteção Educacional poderá estabelecer acordos ou convênios com prestadores de serviços médicos, colocando-os à livre disposição do participante.
- O participante poderá, à sua livre escolha, eleger prestadores de serviços médicos, hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.
- Para atividades extracurriculares, quando o aluno estiver na relação da proteção de alunos no ARMS, não é necessário solicitar o seguro excursão ou eventos, pois este já estará coberto pela Proteção Educacional.



09 Planos

O valor máximo de indenização será conforme plano escolhido pelo participante dentre as opções da Tabela 1:

Cobertura	Plano I	Plano II	Plano IV
Prêmio por Aluno	R$ 1,21	R$ 1,52	R$ 1,82
MA - Morte Acidental	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00
IPA - Invalidez por Acidente	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00
Despesa Médico-Hospitalar / Pagamento de Mensalidades em Caso de Perda do Responsável Financeiro	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.000,00

Tabela 1: Valores e Planos de Cobertura

- Os valores de cobertura poderão ser alterados a qualquer tempo mediante solicitação do participante.
- A solicitação deverá ser feita até o último dia útil do mês.
- A alteração será efetuada e faturada no mês subsequente ao da solicitação.



10 Procedimentos em caso de ocorrência

- Em caso de acidente o participante poderá entrar em contato com a ARM Sul-Americana para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.
- O aluno inscrito na Proteção Educacional deve ser mantido no sistema no mês da ocorrência, sendo excluído apenas no mês seguinte.
- A seguir, algumas informações de como proceder em caso de ocorrências:

- **Morte Acidental**
  - Comunicação da ocorrência através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Formulário de Comunicação de ocorrência por morte.
    - » Certidão de óbito (original ou cópia autenticada).
    - » Boletim de Ocorrência Policial (BO).
    - » Laudo da necropsia do Instituto Médico Legal (IML).
    - » Certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno.
    - » Certidão de casamento dos pais.
    - » Contrato Escolar do aluno.



» Formulário de autorização para créditos (dos pais).
» CPF, RG e comprovante de residência dos responsáveis pelo aluno.

- Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA)
  - Comunicação da ocorrência através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Formulário de aviso de ocorrência de acidentes pessoais;
    - » Boletim de Ocorrência Policial (BO);
    - » Exame de corpo delito, quando indicado;
    - » Laudo médico, atestando a invalidez;
    - » Certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno;
    - » Formulário de autorização de crédito (do inscrito);
    - » CPF, RG e comprovante de residência dos responsáveis pelo aluno.

- DMHO – Despesas Médicas
  - Comunicação da ocorrência através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.



- Documentos necessários:
  - » Formulário de aviso de ocorrência preenchido no Sistema ARMS;
  - » Laudo médico ou prontuário, assinado e carimbado pelo médico;
  - » Notas fiscais ou recibos originais de todas as despesas, incluindo os gastos com transporte e remoção do aluno da escola para o hospital;
  - » Conta hospitalar;
  - » Pedido médico de encaminhamento à fisioterapia (quando houver).
  - » Relatório de frequência da fisioterapia.
  - » Para reembolso de medicação e exames, anexar o receituário médico e resultado dos exames;
  - » Caso haja reembolso para o responsável pelo aluno, anexar RG, CPF (do aluno e do responsável) e comprovante de residência do mesmo;
  - » O reembolso será realizado na conta informada no formulário;
  - » Os recibos ou notas fiscais poderão ser emitidos em nome do aluno, do responsável, da escola ou da entidade.



- Pagamento de Mensalidades em Caso de Perda do Responsável Financeiro
  - Comunicação da ocorrência, em nome do aluno, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Atestado de óbito do responsável financeiro;
    - » Certidão de nascimento ou RG do aluno;
    - » Cópia do contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo responsável financeiro;
    - » Faturas a vencer das mensalidades escolares do aluno.

- Remoção Médica Inter-Hospitalar
  - Comunicação da ocorrência na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Solicitação médica justificando a necessidade da remoção, assinatura, e carimbo de CRM do médico;
    - » Notas fiscais ou recibos originais que comprovem as despesas.



- **Professor Particular para Reposição de Aulas Perdidas**
  - Comunicação da ocorrência na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Atestado médico solicitando o afastamento das atividades escolares;
      - O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do hospital ou clínica.
    - » Cópia do diário de classe ou carta da escola comprovando o afastamento do aluno das atividades escolares;
    - » Recibo de pagamento do professor contratado.

- **Professor Particular para Aulas de Reforço**
  - Comunicação da ocorrência na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:



» Atestado médico solicitando o afastamento das atividades escolares;
  - O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do hospital ou clínica.

» Cópia do diário de classe ou carta da escola comprovando o afastamento do aluno das atividades escolares;
» Recibo de pagamento do professor contratado.

- Remoção Médica por Acidente ou Doença
  - Comunicação da ocorrência, na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    » Notas fiscais ou recibos originais que comprovem as despesas;
      - Este documento poderá ser anexo na solicitação de reembolso da despesa de DMHO.



- Transporte
  - Comunicação da ocorrência na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
  - Documentos necessários:
    - » Atestado médico informando as condições especiais do aluno ou o tratamento necessário ao aluno;
      - O atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do hospital ou clínica;
      - O atestado médico poderá ser o mesmo utilizado na cobertura por DMHO.
    - » Cópia do diário de classe ou carta da escola comprovando o afastamento do aluno das atividades escolares;
    - » Pedido médico das sessões de fisioterapia (quando for o caso);
    - » Notas fiscais ou recibo das despesas.

- Despesa com acompanhantes
  - Comunicação da ocorrência na cobertura de DMHO, através de abertura de Processo de Ocorrência no Sistema ARMS, contendo



a descrição, a causa e as consequências da ocorrência.
- Documentos necessários:
  - » Laudo médico ou prontuário, assinado e carimbado pelo médico;
  - » Notas fiscais ou recibos originais das despesas.

Podem ser solicitados documentos adicionais para finalização de análise do processo.

11 Casos em que a Proteção Educacional não garante o reembolso

- Doenças preexistentes.
- Sintomas e efeitos colaterais de tratamentos de doenças preexistentes.
- Para DMHO, não haverá cobertura para acidentes ocorridos fora das dependências da instituição de ensino, exceto em casos de atividades extracurriculares autorizadas pela escola.
- Tratamento médico, cirúrgico, medicamentoso ou exame clínico não exigido pelo acidente.
- Parto, aborto ou suas consequências.
- Perturbações mentais, nervosas ou emocionais.
- Alterações mentais consequentes da ação do álcool, de drogas, de entorpecentes ou de substâncias tóxicas, de forma direta ou indireta.
- Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.



- Suicídio e tentativa nos dois primeiros anos de contratação ou reativação da proteção.
- Próteses e órteses, exceto em casos de perda de dentes naturais causada por um acidente coberto.
- Substituição de lentes, óculos
- Substituição e manutenção de aparelhos ortodônticos, exceto quando houver a necessidade de seu uso decorrente de um acidente coberto, mediante solicitação médica.
- Despesas com alimentação do acompanhante.
- Despesas com acompanhantes e estados de convalescença (após alta médica).
- Situações em que o protegido causar dano intencional à vida ou integridade física de outra pessoa, exceto em legítima defesa ou para ajudar alguém em perigo.
- Intoxicações ou problemas causados por alimentos de qualquer tipo.
- Danos causados por atos ilícitos dolosos praticados pelo aluno ou seu responsável.
- Durante atividades de estágio. (Para atividades de estágio deve ser contratado seguro para acidentes pessoais exclusivo para estagiários).
- Viagens em aeronaves ou embarcações:
  - »que não possuam autorização em vigor das autoridades competentes para voo ou navegação;
  - » dirigidas por pilotos não legalmente habilitados.



12 Pagamento do reembolso

Depois de apuradas as despesas decorrentes do acidente ocorrido com aluno da Rede Educacional Adventista o reembolso será efetuado respeitando o limite de cobertura contratado no plano.

Não será considerado inscrito na Proteção Educacional os alunos que não constem no banco de dados enviado para a emissão do faturamento.

- Prazo para pagamento da indenização:
  - A partir da entrega de toda a documentação exigida, a Proteção Educacional terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da indenização das coberturas de:
    - » Morte Acidental.
    - » Invalidez Permanente Total por Acidente.
  - A partir da entrega de toda a documentação exigida, a Proteção Educacional terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar o reembolso das despesas das coberturas abaixo:
    - » Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO);
    - » Pagamento de mensalidades em caso de perda do Responsável Financeiro;
    - » Remoção Médica Inter-Hospitalar;
    - » Professor particular para reposição de aulas perdidas;
    - » Professor particular para aulas de reforço;



- » Remoção Médica por acidente ou doença;
- » Transporte;
- » Outras coberturas.

- **O prazo para entrega de toda documentação após a ocorrência é de 90 dias.**
- Quando necessário, a Proteção Educacional poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Nesse caso, os prazos serão suspensos, sendo sua contagem reiniciada a partir da data em que as exigências forem atendidas.
- Os pagamentos poderão ser efetuados da seguinte forma:
  - » Depósito em conta bancária do participante;
  - » Depósito em conta bancária do responsável pelo aluno;
  - » Crédito através de aviso contábil.
- Havendo divergência quanto ao valor da indenização, o participante poderá, por escrito, solicitar revisão da ocorrência, que será julgado pela Comissão da Proteção Educacional.
- Qualquer caso não contemplado nos itens anteriores será decidido pela Comissão da Proteção Educacional.



13 Informações Gerais

Em caso de dúvidas sobre a Proteção Educacional e o que fazer em caso de ocorrências, o participante poderá entrar em contato com o Campo/Instituição ou diretamente com a ARM.

- Este é apenas um resumo do regulamento. Qualquer cobertura não especificada neste manual será definida com base nas regras estabelecidas no Regulamento da Proteção Educacional.

Você já baixou o nosso aplicativo?

Acesse o Google Play ou a App Store no seu dispositivo e busque por: **ARM SA.**

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, além de nossas redes credenciadas, materiais de prevenção, entre outras novidades.

Baixe agora mesmo!



14 Anexo

- **Anexo 1 - Valores de Garantias Adicionais de Assistência da Proteção Educacional.**
  - 1.1. Professor Particular Para Reposição de Aulas Perdidas
    - O limite máximo de reembolso das aulas de reforço, entre honorários e locomoção, é de 02 (duas) mensalidades estabelecidas por evento, observando-se o limite de R$ 35,00 por hora/aula;
    - A mensalidade estabelecidas para este item é de R$ 150,00;
  - 1.2. Professor Particular para Aulas de Reforço
    - O limite máximo de reembolso das aulas de reforço, entre honorários e locomoção, é de 02 (duas) mensalidades estabelecidas por evento, observando-se o limite de R$ 35,00 por hora/aula;
    - A mensalidade estabelecida para este item é de R$ 150,00;
  - 1.3. Transporte
    - Nos casos em que o aluno não puder se locomover por meios próprios, por recomendação médica, em decorrência de lesão causada por acidente, a Proteção Educacional reembolsará as despesas com o transporte de ida e volta nas seguintes situações:



- Entre a residência e a escola: O limite máximo de reembolso é de 03 (três) mensalidades estabelecidas, observando-se o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia e por evento durante o ano letivo;
- Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico: O limite máximo de reembolso é de 03 (três) mensalidades estabelecidas, observando-se o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia e por evento durante o ano letivo;
- A mensalidade estabelecida para este item é de R$ 100,00.

○ 1.4. Despesa com Acompanhante

- O limite máximo de reembolso será de R$ 150,00 para cada diária e não poderá ultrapassar 07 (sete) diárias por ocorrência.



15 Entre em contato

Serviço de atendimento ao usuário
contato@armsa.com

Telefones de Contato
Capitais: 4062-0771
Outras Localidades: 0800-727-0771

Horário de Atendimento
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h
Sexta-feira: 8h às 12h

Emergência - ARM
(61) 98277-4300

www.armsa.com
armsulamericana
armsulamericana
armsulamericana